

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Joaquim Capuchinho, 34 – Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG  
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 137/2017**

***Designa servidor para a função de Agente de  
Desenvolvimento e contém outras  
providências.***

O Prefeito Municipal de Indaiabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso I, Art. 85 da Lei Orgânica do Município que lhe confere,

Considerando que o Município de Indaiabira aderiu ao Projeto de Implementação da Lei Geral das ME's e EPP's, capitaneado pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), ensejando a necessidade de designação de pessoas para funcionar como Agentes de Desenvolvimento para efetivação dos dispositivos na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Considerando que a designação dos Agentes de Desenvolvimento irá criar as condições adequadas para viabilizar do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido as ME's e EPP's, especialmente, as instaladas no município, com apoio do SEBRAE

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **José Maíke dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento** pelo exercício de articulações das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individual ou coletiva, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei, sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, órgão da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Indaiabira,

**Art. 2º.** Caberá ao Agente de Desenvolvimento buscar junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, juntamente com as demais entidades municipalistas e de apoio empresarial, o suporte para ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercambio de

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Joaquim Capuchinho, 34 – Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG  
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

informações e experiências, sempre objetivando o fortalecimento da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME's e EPP's) do Município de Indaiabira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, em 02 de maio de 2017.

**José Svirino da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 138/2017**

***“Altera a portaria 014/2017, substituindo Pregoeiro para coordenar os Trabalhos do Pregão na Administração Direta do Município de Indaiabira”.***